



ANEXO II PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto da presente Dispensa tem por justificativa a finalidade de atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação e suas unidades administrativa e pedagógicas, sendo de suma importância o acesso à rede mundial de internet, em razão da necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos de rotina administrativa e escolar, aliado à necessidade específica de disponibilização e manutenção das páginas e e-mails institucionais da Secretaria Municipal de Educação, dentre outros tantos mecanismos e ferramentas de trabalho intrinsecamente relacionados e dependentes do acesso à internet.

Ademais, como é cediço, os softwares, sistemas e ferramentas eletrônicas exigidas pelas rotinas administrativas cotidianas, inclusive para acesso à rede mundial de computadores, dependem de sinal de internet com qualidade. O acesso à internet de qualidade é mecanismo de incremento de governança e transparência administrativa em nível satisfatório.

Para tanto, o sinal de internet é insumo preliminar e indispensável para à Administração Pública moderna, justificando-se, pois, a contratação que se postula.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DISTRIBUIÇÃO POR SETOR:

Os serviços de conectividade com velocidade total estimada de 220 mbps de download e upload será distribuído para os diversos e setores administrativos vinculados orçamentária e financeiramente ao Fundo Municipal de Educação, totalizando assim 220 Megabits de Internet, a serem distribuídos em 09 pontos, conforme o seguinte detalhamento:

- **SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**





- ESCOLA MUN. BARRO BRANCO
- ESCOLA MUNICIPAL USINA FREI CANECA
- ESCOLA MUN. FERVEDOURO
- ESCOLA MUN. VARZEA VELHA
- ESCOLA MUN. AECIO BARROS
- ESCOLA MUN. VOVO DORINHA
- ESCOLA MUN. BALSAMO DA LINHA
- CRECHE MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MEGABITS
1	Secretaria Municipal de Educação	100
2	Escola Mun. Barro Branco	10
3	Escola Mun. Usina Frei Caneca	10
4	Escola Mun. Fervedouro	10
5	Escola Mun. Várzea Velha	20
6	Escola Mun. Aécio Barros	20
7	Escola Mun. Vovó Dorinha	20
8	Escola Mun. Bálamo da Linha	10
9	Creche Municipal	20
TOTAL MENSAL		220

4. DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Lei ou Regulamento:

I - Prestar os serviços, nos termos e limites constantes deste instrumento contratual, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupção devida a:

1. Falta de energia elétrica;
2. Manutenção técnica dos equipamentos ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão, sempre mediante prévia comunicação;
3. Ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços; e
4. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

II - Instalar os links no prédio do Fundo Municipal de Educação e de seus Departamento, com garantia mínima de 80% da velocidade contratada; e

III - Utilizar o protocolo Ethernet, com garantia integral de banda entre as portas de saída





dos roteadores instalados.

5. DOS VALORES ESTIMADOS

O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada no sítio FONTE DE PREÇOS <https://www.fontedeprecos.com.br/> com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021, oportunidade em que apurou-se o preço referencial ora tido por máximo admitido de R\$ 2.870,00 (dois mil e oitocentos e setenta reais) para a disponibilização de 220 MB de internet dedicada, compatível, pois, com o valor de R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos) por MB dedicado ao mês.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente processo devem ser observadas e utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020701 GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 1201 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12

1201 2601 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.17 111.001 Impostos e Transferências - Educação

9 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE ENSINO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 1203 ENSINO FUNDAMENTAL

12 1203 2606 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.17 111.001 Impostos e Transferências - Educação

Jaqueira (PE), 30 de agosto de 2023.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

